



IV CORRIDA PELA INCLUSÃO JDC

06/12/2026

JDC

Regulamento da 4ª Corrida pela Inclusão JDC

1 – DA PROVA

- 1.1 – A 4ª **Corrida pela inclusão JDC**, será realizada no dia 06 de Dezembro de 2026, na cidade de Santana-AP, com distância de 5 km (cinco quilômetros) para atletas de ambos os sexos devidamente inscritos, com duração máxima de 01h30 (uma hora e trinta minutos) após a largada.
- 1.2 – – A 4ª **Corrida pela inclusão JDC** trata-se de um evento promovido pela Escola estadual Joanira Del Casctillo, para **proporcionar reflexão e dar visibilidade à importância da inclusão na sociedade.**
- 1.3 – O horário para o início do aquecimento para corrida será às 5h30 (cinco horas e trinta minutos);
- 1.4 – A largada será dada às 6h (seis horas para todos os atletas);
- 1.5 – Local e distância: A largada e chegada ocorrerão na Avenida Rio São Francisco, Bairro Loteamento Acquaville Garoupa – Santana-AP. O evento será disputado na distância de 05 km, com percurso submetido à análise e aprovação prévia da FAAp.
- 1.6 – Percurso: Largada na Avenida Rio São Francisco; para esquerda na Rua Rio Volga; para direita Avenida Acquaville; entrar na rotatória e pegar primeira saída e seguir até a rotatória da Academia da Saúde; fazer a rotatória e pegar a quarta saída, retornando pela mesma Rua na pista paralela; dobrar para direita na Avenida Acquaville; virar para esquerda na Rua Rio Volga; para direita na Avenida Rio São Francisco até a linha de chegada.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 – A idade mínima para participação da corrida é de 14 anos completos;
- 2.2 – Poderão participar da corrida, atletas de ambos os sexos;

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 – As inscrições serão realizadas via internet através do site WWW.NORTECORRIDA.COM.BR a partir de 10H00 do dia 14 de Setembro de 2026.

- 3.2 – O valor da Inscrição será:

1º Lote – R\$ 80,00 + Taxa do Site, até o dia 30 de Novembro de 2026. **Categoria**

PCD, terá taxa de R\$ 40,00.



IV CORRIDA PELA INCLUSÃO JDC

06/12/2026

JDC

2º Lote – R\$ 90,00 + Taxa do Site, até o dia do encerramento das inscrições ou assim que atingir o número total de vagas. ***Categoria PCD, terá taxa de R\$ 45,00***

- 3.3 – A inscrição só será validada após a confirmação no e-mail ou WhatsApp do site www.nortecorrída.com.br.
- 3.4 – A organização da prova não se responsabiliza pela impossibilidade de inscrição em virtude de ausência de conexão com a internet, bem como falhas técnicas de computadores e/ou outros.
- 3.5 – Serão ofertadas 600 vagas para o público em geral, incluindo todas as categorias.
- 3.6 – A Organização poderá, a qualquer tempo e sem aviso prévio, prorrogar prazos ou aumentar o número de inscrições em função de necessidades e disponibilidades técnicas ou estruturais;
- 3.7 – ***O valor de inscrição de idoso acima de 60 anos da categoria PCD.***
- 3.8 – O encerramento dos tamanhos das camisas e a personalização dos nomes nos números de peito se encerrará no dia 30/11/2026
- 3.9 – A inscrição é pessoal e absolutamente intransferível. É terminantemente proibido ceder, comercializar ou emprestar o número de peito e/ou o chip de cronometragem para terceiros.
- 3.9.1 – Penalidade: O atleta que fraudar a inscrição, cedendo seu número para outra pessoa correr em seu lugar, pode estar cometendo crime de Falsa Identidade (Art. 307 do Código Penal). Tanto o titular da inscrição quanto a pessoa que correu indevidamente estarão sujeitos a suspensão de eventos oficiais e o caso será relatado à FAAP, podendo gerar o banimento de competições homologadas pela Federação por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 3.10 – Ao se inscrever no EVENTO, o atleta declara expressamente que se encontra em perfeito estado de saúde e possui aptidão física para participar da corrida, assumindo inteira responsabilidade por qualquer problema de saúde que venha a ocorrer antes, durante ou depois da prova. A Organização recomenda rigorosa avaliação médica prévia a todos os participantes.



IV CORRIDA PELA INCLUSÃO JDC

06/12/2026

JDC

4 – CATEGORIAS, CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

4.1 – Não haverá Classificação todos os inscritos que terminarem a prova receberão medalhas.

4.2 – Não haverá premiação

5 – RETIRADA DO KIT

5.1 – A data de retirada do Kit **será dia 01 e 02 de Dezembro 2026, com local a definir, que será divulgada posteriormente.**

5.2 – Para retirar o kit o atleta deverá apresentar documento original de identificação (RG ou CNH) e/ou comprovante de inscrição da 4ª Corrida da inclusão

5.3 – Será permitida a retirada do kit por terceiros desde que ele, apresente o documento original de identificação do atleta inscrito.

5.4 – No momento da retirada do kit o atleta deverá conferir seus dados pessoais. Sendo que não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit;

5.5 – O kit será composto pela Camisa, o número de peito do atleta.

5.6 – O Atleta que não retirar o seu Kit nas datas e horário estipulados pela comissão organizadora, perderá o direito do kit.

6 – REGRAS GERAIS

6.1 – No ato da inscrição cada participante deverá ler o Regulamento e concordar com o Termo de Responsabilidade de participação na 4ª **Corrida pela inclusão JDC**. Não podendo alegar desconhecimento das regras da prova;

6.2 – Será desclassificado o participante que apresentar dados falsos no ato da inscrição;

6.3 – Serão disponibilizados ao longo do percurso postos de hidratação, socorristas e ambulância;

6.4 – À Coordenação reserva-se ao direito de retirar do evento o atleta que não estiver em condições de saúde adequadas à participação da prova, isso mediante recomendação da equipe médica;



IV CORRIDA PELA INCLUSÃO JDC

06/12/2026

JDC

6.5 – As medalhas de participação e frutas serão entregues exclusivamente aos participantes devidamente inscritos (identificados com o número de peito) no momento da chegada;

6.6 – A segurança da prova será garantida pelos órgãos públicos competentes. Haverá também fiscais para a orientação dos participantes quanto ao percurso e placas indicativas de quilometragem;

6.7 – Os atletas devidamente inscritos estarão assegurados, pois a organização contratará um seguro para a prova e pagará o permit junto à Federação Estadual de Atletismo, recebendo autorização para a realização da prova;

6.8 – **Conduta Antidesportiva:** Será imediatamente desclassificado e convidado a se retirar do local do evento o atleta que apresentar conduta antidesportiva, agressiva ou ofensiva (física ou verbal) contra outros participantes, membros do *staff*, equipe médica, organizadores, autoridades de trânsito ou público em geral.

6.9 – **Desobediência:** O não atendimento imediato às orientações, comandos e ordens dos Árbitros da prova, da equipe médica ou das autoridades de segurança e trânsito (como a CTMAC) acarretará a desclassificação imediata do competidor. A equipe médica da prova tem autoridade soberana para retirar qualquer atleta do percurso caso identifique risco iminente à saúde dele.

7 – TERMO DE RESPONSABILIDADE

7.1 – Na realização da inscrição no evento o atleta declarará expressamente que está de acordo com o termo de responsabilidade, conforme disposições abaixo descritas;

7.2 – Os dados pessoais fornecidos para efetivar a inscrição no evento são de total responsabilidade do participante e/ou representante técnico, ou do coordenador de equipe/assessoria, sendo inteiramente responsável pela sua veracidade sob pena de lei;

7.3 – Li e concordo com o Regulamento da 4ª **Corrida pela inclusão JDC 2026**, disponível na página de internet no domínio WWW.NORTECORRIDA.COM.BR e não posso alegar futuramente desconhecê-las e/ou discordar delas;



IV CORRIDA PELA INCLUSÃO JDC

06/12/2026

JDC

7.4 – Participo da 4ª **Corrida pela inclusão JDC** 2026, por livre e espontânea vontade, conhecendo os riscos, grau de dificuldade, formato da competição, percurso, local, período e condições climáticas em que ele será realizado, isentando de qualquer responsabilidade a organização, colaboradores e parceiros;

7.5 – Estou ciente de meu estado de saúde e declaro estar capacitado(a) para a participação da corrida, gozando de boa saúde, sendo exclusivamente responsável por qualquer espécie de dano que venha sofrer ou a terceiros;

7.6 – O atleta cede à Coordenação do Evento todos os direitos de utilização de imagem, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos à televisão ou qualquer outro meio de transmissão e/ou divulgação, internet e qualquer mídia, em qualquer tempo;

7.7 – Participando do evento representando equipes e/ou assessorias esportivas declaro conhecer e aceitar o regulamento, bem como respeitar as áreas destinadas à organização do evento e os espaços destinados ao estabelecimento das assessorias e equipes esportivas conforme acordado em reunião prévia.

Santana-AP, 14 de Setembro de 2026.